



LEI Nº 4588/87

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 10 DE AGOSTO DE 1987.

JOSE ARNALDO AMARAL.

PREFEITO.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Assistência Social de Sítio Novo, fundado em 13 de novembro de 1981, com sede na Avenida Correia de Brito nº 570-A, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 04 de agosto de 1987.

Nicácio Maranhão

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

Renan Melo

RENAN MELO
1º Secretário

Jose Carlos Xavier

JOSE CARLOS XAVIER
2º Secretário